

EXTRATO DA PORTARIA Nº 244/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 525/2023/DETRAN-MT, resolve aplicar, em caráter cautelar e preventivo, o BLOQUEIO PARCIAL das atividades da Clínica Psicológica ANDREIA REGINA PIOVEZAN ROCHA - ME, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-05, código de credenciamento 11033, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão do descumprimento de notificações administrativas e da manutenção de irregularidades apuradas em Fiscalização Ordinária (Laudo id. DETRAN-LAU-2024/00033). Findo o prazo de 30 (trinta) dias, sem comprovação documental da regularização integral das inconformidades, a medida cautelar converter-se-á automaticamente em BLOQUEIO TOTAL das atividades, até a plena regularização, nos termos do artigo 58, inciso I, da Portaria nº 525/2023/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025. JULIANO CHIROLI - CEL PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN-MT (Original assinado eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 89ebe3c5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar